



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7434/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2158/20 de 24 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 223.000,00** (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento     | Código Local | Descrição                                     | Fonte | Valor             |
|--------------------------------|--------------|---|-------|-------------------|
| 03.01.04.122.0003.2.008        |              | Manut. Diretoria Administrativa               |       |                   |
| 3.1.90.11                      | 863          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.010 | 142.000,00        |
| 3.1.91.13                      | 903          | Obrigações Patronais                          | 0.010 | 56.000,00         |
| 03.03.04.122.0003.2.010        |              | Manut. do Setor de Pessoal                    |       |                   |
| 3.1.90.01                      | 868          | Aposentados                                   | 0.010 | 3.000,00          |
| 3.1.90.03                      | 869          | Pensões, exceto RPPS                          | 0.010 | 1.000,00          |
| 07.01.08.244.0009.2.024        |              | Manut. Serviços Dpto. Ação Social             |       |                   |
| 3.1.90.11                      | 904          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.711 | 21.000,00         |
| <b>Total de Suplementações</b> |              |   |       | <b>223.000,00</b> |

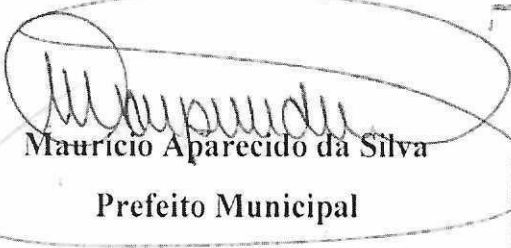
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso

| FONTE                   | DESCRIÇÃO                           | VALOR             |
|-------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 0.010                   | AFM-Apoio Financeiro aos Municípios | 202.000,00        |
| 0.711                   | CRAS SCFV PSB FNAS                  | 21.000,00         |
| <b>Total de Excesso</b> |                                     | <b>223.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 25 de novembro de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.O.